



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 796/2025

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 8651/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida *Gratificação de Função por Deslocamento de Longa Distância*, a partir desta data, a Professora **Tatiane Poganski**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista que a mesma desloca-se da área rural onde reside para outra localidade rural do Município por mais de 20 km para exercer as suas atividades, conforme justificativa e informações constantes no Protocolo nº 8651/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 03 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal